



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**Solicitante:** Diretora de Plenário

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG. Os serviços serão realizados conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de assessoria técnica especializada é essencial para atender à legislação vigente sobre finanças públicas, incluindo a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federativos, e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase na transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

2.2 Os serviços contratados garantirão a padronização e regularidade das informações contábeis conforme as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como a assessoria contratada oferecerá suporte técnico para a elaboração e remessa de arquivos e relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), além de tabular informações gerenciais que subsidiem as decisões da Câmara e propor ações corretivas quando necessário.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
------	-----------	--------	-------	--------------	--------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultoria técnica, assessoramento e acompanhamento, abrangendo as áreas de gestão administrativa, planejamento, contabilidade, finanças, orçamento e patrimônio;</li><li>• Acompanhamento e supervisão das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG;</li><li>• Acompanhamento sobre remessa de arquivos SICOM, SICONFI, e-SOCIAL, EFD-REINF;</li><li>• Orientação, acompanhamento da elaboração dos balancetes e balanço geral da Câmara Municipal;</li><li>• Análise da execução orçamentária e financeira e acompanhamento dos registros contábeis, financeiros e tarefas correlatas;</li><li>• Análise da aplicação das normas editadas pelo TCEMG, como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações com vista a garantir o seu cumprimento;</li><li>• Consultoria, assessoria e orientação geral ao gestor e ao ordenador de despesas para adoção de critérios e procedimentos que propiciem a correta aplicação dos recursos públicos;</li><li>• Orientação, com emissão de pareceres quando solicitado, relatórios e estudos técnicos para atender a demanda administrativa complexa da Câmara Municipal;</li><li>• Assessoria na análise e revisão dos instrumentos de planejamento quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), encaminhados pelo Poder Executivo;</li><li>• Assessorar e acompanhar o cumprimento dos índices oficiais obrigatórios determinados pela LC n° 101/2000 e pela Constituição Federal;</li><li>• Consultoria e assessoria na elaboração dos recursos contábeis de reconsideração, revisão cabíveis, junto aos órgãos fiscalizadores.</li></ul>	12 meses	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------	--------------	---------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

	<ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento presencial e on-line (e-mail, WhatsApp e telefone) ao Legislativo.</li></ul>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado, bem como com as contratações anteriores e recentes, realizadas por esta Câmara Municipal, de objeto similar.

4.2. Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação, referente à proposta final ofertada pela empresa **ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA E CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no **CNPJ 02.340.765/0001-04**, é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, demonstrando clara vantajosidade econômica para a Administração Pública.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1. Optou-se pelo parcelamento, conforme art. 40, V, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que prevê a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

## 6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

6.2. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", Lei 14.133/2021.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
--------	--------	-------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.
Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.
Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexecutabilidade das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 10 de janeiro de 2025.

**Alysson Guimarães da Costa**  
**Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos**